TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS,** representado por seu Prefeito, **Gilmar Führ**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 968.607.900-91, com endereço na Rua Lobo da Costa, 68, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, através de sua Secretária, **MONIA CRISTINA SCHUNK**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **008/2021** que foi firmado com **HERBON AGROÍNDUSTRIA LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **008/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar para as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o 1º semestre do ano letivo escolar de 2021 – empresa vencedora do item 3 – **Carnes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da dificuldade de entregas apresentado pela empresa em diversos momentos, sendo devido a distância para a realização das mesmas ou sendo devido ao custo-benefício do valor entregue, visto isto, considerando que originalmente o fim do semestre dar-se-aria em trinta de junho de dois mil e vinte um, decide-se pela RESCISÃO UNILATERAL, sendo assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Lucena/RS, 01 de julho de 2021.

Gilmar Fuhr
Prefeito Municipal

Monia Cristina Schunk
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Herbon Agroindústria LTDA
Representante Aline Gauer